

Exm^a. Sr^a.

IVONE PORTELA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Laranjeiras do Sul, em 02 de março de 2013.

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, vem perante a presença de vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, de conformidade com o inciso XIV do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, seja enviado ofício ao chefe do Poder executivo, solicitando o que segue:

REQUERIMENTO N.º 008/2013.

Ementa: Requer da Mesa Diretora desta Casa a realização de Sessões Itinerantes 1 por mês conforme prevê Parágrafo 2º do Artigo 3º do regimento interno Iniciando pelo Bairro São Francisco:

Considerando que o Regimento Interno em seu artigo Art. 3º diz:

Art. 3º da *A sede da Câmara Municipal é no **Palácio do Território do Iguaçu**, onde serão realizadas as sessões, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o art. 121 e seus parágrafos, deste Regimento.*

§ 1º *No recinto das sessões não poderão ser realizados atos estranhos às funções da Câmara, salvo nos casos em que o Presidente ceder o recinto para reuniões cívicas, culturais e partidárias.*

§ 2º *As sessões solenes e **itinerantes no máximo de 01 (uma) por mês**, poderão ser realizadas fora da sede da Câmara”.*

Considerando que as Sessões Itinerantes poderão servir como um elo de ligação entre a população e os vereadores,

Considerando que esta Casa e outrora realizava as sessões itinerantes, onde se notava uma importante participação popular,

Considerando que esta poderá ser uma oportunidade para que os munícipes das regiões mais distantes possam participar do processo legislativo e apresentar suas reivindicações, é que REQUEREMOS dos nobres Edis a aprovação do acima exposto.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

EVERSON MESQUITA

Vereador - PP